

À ESPERA DO CARTEIRO - RELATOS DE EXTENSÃO

Marianny Alves¹; Isael José Santana²

¹Estudante do Curso de Direito da UEMS, Unidade Universitária de Paranaíba; E-mail: mariannyalves@hotmail.com; **BOLSISTA PIBEX.**

²Professor do Curso de Direito da UEMS, Unidade Universitária de Paranaíba; E-mail: leasijs@hotmail.com

Direitos Humanos e Justiça

Resumo

Este trabalho teve por intuito fazer relatos e, assim, discutir sobre o projeto de extensão “Trocando Cartas: um intercâmbio entre universidade e reeducandos”, desenvolvido na cidade de Paranaíba entre os discentes da UEMS e os internos do Estabelecimento Penal de Paranaíba (EPPar). O projeto tem como objetivo contribuir para a possibilidade de ressocialização de parte dos reeducandos do EPPar, considerando que, segundo dados captados na elaboração da proposta, cerca de 1/3 da população encarcerada não recebe visitas, o que diminui o contato com o mundo fora das grades e, conseqüentemente, os fatores que contribuem para a reintegração social do interno. De forma singela, a ação de troca de cartas, motivada pelo projeto, contribui quando tenta suprir, mesmo que em partes, alguns dos fatores que possibilitam a ressocialização, dos quais os internos que não recebem visitas, certamente, não dispõem – por exemplo: contato com pessoas fora das prisões e estímulo a leitura e a escrita. Nessa perspectiva, é possível constatar: que entre os acadêmicos envolvidos tem-se suscitado discussões acerca da situação do sistema penitenciário frente ao não cumprimento efetivo da Lei de Execução Penal e a não observação do Princípio da Celeridade Processual, questões estas denunciadas pelos próprios internos em suas cartas; e, ainda, o entusiasmo dos reeducandos que participam do projeto em poder desabafar e saber que estão, de alguma forma, sendo “ouvidos”.

Palavras-chave: Cartas, Reeducandos, Universidade, Ressocialização

Introdução

Este trabalho trata-se de relatos e discussões relacionados ao projeto de extensão “Trocando Cartas: um intercâmbio entre universidade e reeducandos”, financiado pelo Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), iniciado em março de 2011 na Unidade Universitária de Paranaíba.

Inicialmente, é conveniente ressaltar que o exposto aqui diz respeito aos resultados parciais constatados até o presente momento, que, por isso, podem sofrer alterações. Nesse sentido, é importante salientar que não houve o intuito de efetuar análises acerca dos

resultados, visto o risco de precipitar-se, mas apenas relatar as ações e expor as impressões obtidas até então.

Por mais, resta esclarecer que o projeto tem por intuito contribuir para a possibilidade de ressocialização de parte dos reeducandos do Estabelecimento Penal de Paranaíba (EPPar), considerando que, segundo dados captados na elaboração da proposta, cerca de 1/3 da população encarcerada não recebe visitas, o que diminui o contato com o mundo fora das grades e, conseqüentemente, os fatores que contribuem para a ressocialização do interno.

Material e Métodos

Na ocasião de propositura do projeto, o Diretor do EPPar, José Carlos Marques, e parte da equipe que trabalha no estabelecimento, se comprometeram a auxiliar as ações desta extensão, dando apoio ao desenvolvimento da proposta. Assim, no mês de março foi feito um levantamento e em abril, foi fornecida, pelos colaboradores mencionados, uma lista de todos os internos que não recebem visitas, sem distinção entre aqueles que aguardam julgamento e os que já obtiveram condenação.

Mais tarde, foi selecionado entre os acadêmicos da Unidade Universitária de Paranaíba um grupo de pessoas comprometido a se corresponder com os internos do EPPar que não recebem visitas. Este grupo formou-se por convite e interesse dos próprios discentes. Organizados, foi atribuído a cada um desses acadêmicos pseudônimos que são usados para maior segurança destes envolvidos, visto que foi uma orientação dos próprios professores da unidade consultados sobre o assunto.

Em seguida, a coordenadora e o orientador do projeto foram pessoalmente, acompanhados da professora do turno, conversar com alguns internos a respeito do projeto e fazer-lhes o convite para participarem. Mais tarde foi enviada a cada um dos nomes listados entre o grupo que não recebe visitas uma carta-convite, orientando que, os interessados, respondessem contando algo sobre a rotina de suas vidas dentro do EPPar, o que deu início a troca de cartas.

Assim, após uma resposta positiva por parte dos reeducandos, as respostas das cartas – convite foram destinadas aleatoriamente aos estudantes, estabelecendo um correspondente fixo, determinando que as cartas tenham um destinatário certo e único. Aqueles reeducandos que são semi-alfabetizados recebem auxílio da professora do estabelecimento e dos outros internos. O conteúdo das cartas é diverso, tendo os correspondentes a liberdade de se comunicarem como quiserem, dentro dos limites morais e seguros.

É importante esclarecer que não há obrigatoriedade à nenhum dos grupos (acadêmicos e reeducandos) em participar, todos os envolvidos são movidos pelo interesse na causa. As cartas não são lacradas, sendo sujeitas a fiscalização, e são trocadas sem prazo determinado. A entrega é feita sempre por um dos agentes penitenciários a pedido do Diretor, que recebe as cartas e espera que acumule um número razoável para serem entregues na UEMS e o mesmo é feito pela coordenadora do projeto para serem entregues no EPPar.

Resultados e Discussão

O Código Penal Brasileiro, sujeito ao princípio da supremacia da constituição, em seu art. 38, esclarece que “o preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade, impondo-se a todas as autoridades o respeito à sua integridade física e moral.”

Nesta perspectiva, a Lei de Execução Penal assegura, dentre outras coisas, direitos especificamente aos condenados, garantindo apoio e orientação para reintegrá-lo à vida em liberdade (art. 25). Pois, segundo o art. 1º da mesma Lei, a execução penal tem por objetivo “proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. Sabe-se, porém, que há um antagonismo entre a pena de prisão e sua função ressocializadora.

O fundamento imprescindível a quem almeja reintegração social é que a vida do recluso dentro da prisão se oriente para prepará-lo para a liberdade, sendo assegurado, enquanto recluso, os direitos de que goza enquanto pessoa livre. Deve-se ter em mente que existe ali um encarcerado, mas antes de encarcerado: cidadão, protegido e dotado de direitos atribuídos pelo Estado.

Já é muito claro, então, que a possibilidade de se promover a ressocialização dos detentos esteja intimamente ligada a sua adaptação não as regras internas do estabelecimento penal, mas as da sociedade fora dos muros da prisão. É o que defende Anabela Miranda Rodrigues quando afirma que: “[...] as condições gerais de vida do recluso devem aproximar-se das que caracterizam a vida em liberdade; deve favorecer-se as relações do recluso com o mundo exterior.” (2001, p. 47-48)

Neste viés, argumenta-se que as visitas aos reclusos têm papel fundamental quanto à possibilidade de ressocialização. É por meio, exclusivamente, delas que a maior parte dos detentos tem acesso às informações sobre o “mundo extramuros”. Além do mais, o apoio de alguém que está “fora das grades” é fator motivador para uma boa conduta, é mostrar ao encarcerado que a sociedade toda não “virou as costas” pra ele.

Assim, constata-se que, de forma singela, a ação de troca de cartas, motivada pelo projeto, tem fator contribuinte à ressocialização, quando tenta suprir, mesmo que em partes,

alguns dos fatores que possibilitam a ressocialização, dos quais os internos que não recebem visitas, certamente, não dispõem – por exemplo: contato com pessoas fora das prisões e estímulo a leitura e a escrita.

Conclusões

Diante deste e de todos os outros projetos desenvolvidos dentro do EPPAr, tenta-se contribuir não só para a ressocialização dos internos, mas também proporcionar que se desperte nos acadêmicos envolvidos o caráter humanístico que os cursos de graduação almejam, sendo a extensão uma “mola propulsora”.

Nessa perspectiva, é possível constatar: que entre os acadêmicos envolvidos tem-se suscitado discussões acerca da situação do sistema penitenciário frente ao não cumprimento efetivo da Lei de Execução Penal e a não observação do Princípio da Celeridade Processual, questões estas denunciadas pelos próprios internos em suas cartas; e, ainda, o entusiasmo dos reeducandos que participam do projeto em poder desabafar e saber que estão sendo “ouvidos”. Assim, vale mencionar que tudo isso estimula a conscientização, tanto para os reeducandos como para o acadêmicos, para a prática de uma postura cidadã.

Por mais, resta salientar que o estímulo ao envolvimento com a arte e a literatura, que se tenta difundir pelas cartas, tem respaldo na defesa dos direitos humanos e, segundo Antônio Candido (1995), tem caráter humanizador. Afinal, entre os direitos, ditos iguais, fundamentais, garantidos a todos os cidadãos na Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 27) consta o direito de fruir as artes e de participar da vida cultural da comunidade.

Agradecimentos

Faz-se agradecimento ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão, por financiar o projeto; e à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pela oportunidade de estar envolvida com os programas internos, desenvolvendo pesquisa e extensão, pautada no ensino.

Referências

Livros

BRASIL. Código Penal. Brasília: Senado Federal, 2008.

CANDIDO, Antonio. 1995. **Vários escritos**. 3.ed. São Paulo, Duas Cidades, 188p.

RODRIGUES, A. M. 2001. **Novo olhar sobre a questão penitenciária**: estatuto jurídico do recluso e socialização, jurisdicionalização, consensualismo e prisão. São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 175p.

Sites de Internet

BRASIL. Lei de Execução Penal: lei nº 7.210, de Julho de 1984. Disponível em:
<http://www.dji.com.br/leis_ordinarias/1984-007210-lep/lei_de_execucao_penal.htm>.
Acesso em: 22 jun. 2009.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos.
Disponível em:
<http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php> Acesso em: 22 set. 2009.